



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

DIGITADO  
CONTRATOS/PROAD/DPC

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 249/2014 FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – FAPEU.

**PROCESSO: 23080.059354/2014-27.** ✓

**CONTRATANTE:**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, bairro Trindade, em Florianópolis/SC, 88040-970, doravante denominada UFSC, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Extensão, **Sr. Edison da Rosa**, CPF nº. 199.430.080-91, CI nº. ....;

**CONTRATADA:**

**FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 83.476.911/0001-17, com sede no Campus Reitor João David Ferreira Lima, Bairro Trindade – Florianópolis/SC - 88040-970, Portaria conjunta MEC/MCT nº 31, data: 13/03/2012. publicada no D.O.U de: 14/03/2012 Sessão 51, FLS. 13, doravante denominada FUNDAÇÃO, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Sr. Gilberto Vieira Ângelo**, CPF nº 179.758.409-04, CI nº 122.899-4, resolvem celebrar o presente contrato,

Considerando:

Que o Decreto nº 7423, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, que o Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, para dispor sobre a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio, realizem convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos. Resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com legislação pertinente cabível e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação de prazo ao Termo de Contrato n. 249/2014, firmado em 18 de Novembro de 2014, entre a UFSC e a FAPEU.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 31 de Março de 2015 e findará em 30 de Agosto de 2015.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia deste Contrato, bem como seus eventuais Termos Aditivos, está condicionada à publicação do respectivo extrato no D.O.U. (Diário Oficial da União), conforme a legislação vigente.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO**

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.  
E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 31 de Março de 2015. ✓

Edison da Rosa  
Pró-Reitor de Extensão

Gilberto Vieira Ângelo  
Superintendente da Fapeu

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: 051.080.439-02

**Bárbara Trierveiler da Silveira**  
Coordenadora da CCF/DPC/PROAD  
Portaria nº 133/2015/GR

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: 020.360.429-61  
Técnico de Projetos - FAPETJ



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 1/3

1 - DADOS CADASTRAIS

|   |  |                          |                   |                                |                                     |
|---|--|--------------------------|-------------------|--------------------------------|-------------------------------------|
| Órgão/Entidade/Proponente<br>FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - FAPEU |  |                          |                   | CGC<br>83.476.911/0001-17      |                                     |
| Endereço<br>CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CAIXA POSTAL 5153                             |  |                          |                   |                                |                                     |
| Cidade<br>FLORIANÓPOLIS   |  | UF<br>SC                 | CEP<br>88.040-970 | DDD/Telefone<br>(048) 331-9090 | EA<br>PRIVADA                       |
| Conta Corrente  |  | Banco<br>Brasil          |                   | Agência<br>3582-3              | Praça de Pagamento<br>FLORIANÓPOLIS |
| Nome do Responsável<br>GILBERTO VIEIRA ÂNGELO   |  |                          |                   |                                | CPF<br>179.758.409-04               |
| CI/Órgão Exp.<br>122.899-4  |  | Cargo<br>SUPERINTENDENTE |                   | Função<br>SUPERINTENDENTE      | Matrícula                           |
| Endereço<br>RUA JORNALISTA GUSTAVO NEVES, 107   |  |                          |                   |                                | CEP<br>88.015-231                   |

2 - OUTROS PARTICIPES

|          |     |     |
|----------|-----|-----|
| Nome     | CGC | EA  |
| Endereço |     | CEP |

3 - DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

| Título do Programa/Ação<br>Projeto Educação Física e infância   | Período de Execução  |                        |
|---|----------------------|------------------------|
|   | Início<br>Assinatura | Término<br>Agosto/2015 |
| Identificação do Objeto<br>A presente proposta de programa de extensão se inscreve na Linha Temática "Educação", no subtema "Educação Infantil", e está estruturada a partir de três projetos interdependentes: PROJETO 1: Formação de educadores/as no trato da questão do corpo nas instituições que atendem a infância de zero a cinco anos – um foco nas práticas de educação física; PROJETO 2: Documentação, sistematização e desenvolvimento de práticas pedagógicas de educação física na educação infantil; PROJETO 3: 'Capoeira infantil': oficinas de capoeira e danças populares para professores de educação física e crianças da Educação Infantil de Florianópolis. A proposta se destina a professores/as de educação física e crianças da rede pública de Educação Infantil de Florianópolis-SC, estudantes de graduação e pós-graduação, pedagogos e demais interessados na problemática da educação do corpo em instituições de Educação Infantil. Por meio de um programa anual de formação continuada, do acompanhamento, sistematização, registro e publicização de experiências pedagógicas inovadoras de Educação Física desenvolvidas na Educação Infantil, da publicação de material especializado destinado à formação de professores/as interessados no tema da educação do corpo em ambientes de atendimento à pequena infância, bem como de oficinas de capacitação, festas e mostras destinadas às crianças, a proposta tem como objetivos principais: prosseguir no desenvolvimento do processo de formação continuada de professores e professoras de Educação Física que atuam na educação de zero a cinco anos no município de Florianópolis; continuar com a documentação e sistematização das práticas pedagógicas, com vistas a sua análise, divulgação e reflexão crítica. |                      |                        |





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 2/3

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPA OU FASE)

| META | ETAPA<br>FASE | ESPECIFICAÇÃO   | INDICADOR FÍSICO |            | DURAÇÃO    |         |
|------|---------------|---|------------------|------------|------------|---------|
|      |               |   | UNIDADE          | QUANTIDADE | INÍCIO     | TÉRMINO |
| I    | I             | Execução do Projeto "Educação Física e infância"<br><br>(projeto detalhado anexo) |                  | -          | Assinatura | 08/15   |

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

| NATUREZA DA DESPESA |   | TOTAL | CONCEDENTE | PROPONENTE |
|---------------------|---|-------|------------|------------|
| CÓDIGO              | ESPECIFICAÇÃO   |       |            |            |
| 3390-39             | Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica<br><br>(orçamento detalhado anexo) |       |            |            |
| TOTAL GERAL         |   |       |            |            |



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
ANEXO I  
PLANO DE TRABALHO 3/3

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO R\$ 1,00  
CONCEDENTE

| Meta | Janeiro/15                         | Fevereiro/15 | Março/15    | Abril/15   | Maió/15     | Junho/15    |
|------|------------------------------------|--------------|-------------|------------|-------------|-------------|
| I    | CONFORME REPASSE ORGÃO FINANCIADOR |              |             |            |             |             |
| Meta | Julho/15                           | Agosto/15    | Setembro/15 | Outubro/15 | Novembro/15 | Dezembro/15 |
| I    | CONFORME REPASSE ORGÃO FINANCIADOR |              |             |            |             |             |

PROPONENTE (Contrapartida)


| Meta | Janeiro | Fevereiro | Março    | Abril   | Maió     | Junho    |
|------|---------|-----------|----------|---------|----------|----------|
|      |         |           |          |         |          |          |
| Meta | Julho   | Agosto    | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro |
|      |         |           |          |         |          |          |

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (a) UFSC Para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de atendimento.

Pede deferimento.

Florianópolis/SC, 31/03/2015  
Local e Data

Proponente   
Gilberto Vieira Angelo  
RG: 122.899-4 SSP/SC  
CPF: 179.758.409-04  
Superintendente/FAPEU

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Florianópolis/SC, 31/03/2015  
Local e Data

  
Concedente